

## **DELIBERAÇÃO Nº 08/2024**

Brasília, 26 de fevereiro de 2024.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 346ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, assim como o disposto no Artigo 63, XXXII do Estatuto Social,

### **R E S O L V E:**

I - Aprovar Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, peça 156, com fulcro no Despacho AE/GPE/UGP nº 08/2024, peça 158, no CHECK-LIST AE/GPE/UGP nº 01/2024, peça 157, PARECER JURÍDICO PR/AJ/ALR nº 50/2024, peça 154, Relatório nº 02/2024, do Grupo de Trabalho constituído por meio da Decisão nº 1.293/2022, e Decisões nºs 202, 820 e 867/2023, peça 141, que concluiu que o referido Regulamento encontra-se apto à submissão aos Colegiados competentes, a fim de atender ao disposto no art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao § 1º do art. 71 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, ao inciso XXXII do art. 63 e ao inciso VI do art. 72 do Estatuto Social da Codevasf.

II – Revogar o "Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC", aprovado por meio da DELIBERAÇÃO nº 28, 27 de julho de 2020.

**EDUARDO CORRÊA TAVARES**  
Presidente do Conselho de Administração

**Resolução nº 191/2024**  
**Processo nº 59500.002699/2022-78**

---